



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

DECRETO Nº 971, de 01 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 0/1899.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 469.967,23 (*quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais, vinte e três centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	26.749,00
12.361.0052.2-060 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	75.740,81
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.436,75
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	265.525,52
12.365.0052.2-064 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70 %	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.878,07
12.365.0052.2-065 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	28.167,18
12.366.0052.2-067 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-EJA-FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	76,87
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.509,03
12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
12.367.0052.2-070 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC. ESPECIAL INFANTIL-FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	1.060,00
12.367.0052.2-071 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC.ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	12.524,00
TOTAL:	469.967,23

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	10.434,00
12.365.0052.1-012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	59.533,23
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL:	469.967,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de julho de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL